



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 003/2018/SEFIN-SUPER

Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estado e Municípios - SIAFEM, ou outro sistema que vier a substituí-lo.

O **SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 697, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando sua função de autoridade contábil e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º. O cadastramento de usuários do SIAFEM, ou outro sistema que vier a substituí-lo, dar-se-á, tão somente, por meio de solicitação formal do gestor da unidade, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou outro que vier a substituí-lo, a qual o usuário estará vinculado, informando, de forma clara e precisa, o nível de acesso necessário ao desenvolvimento das funções a serem desempenhadas juntamente com a identificação do usuário com: Nome, CPF e matrícula.

§ 1º. Deverá apresentar, ainda, cópia do documento pessoal do servidor, com foto.

§ 2º. É de inteira responsabilidade do gestor a atualização do rol de usuários ativos do SIAFEM, devendo este comunicar, de imediato, à Superintendência de Contabilidade - SUPER em caso de desligamento de servidor e/ou mudança de unidade gestora.

Art. 2º. Posterior à solicitação formal do gestor, o usuário deverá preencher o Formulário de Cadastrado de Usuários disponível no sitio eletrônico: <http://www.contabilidade.ro.gov.br/campanha-cadastral/>, na aba "Procedimentos - Atualização Cadastral" com as seguintes informações:

I - Informações básicas:

- a) Nome Completo
- b) CPF
- c) RG
- d) Órgão emissor do RG

- e) UF emissor do RG
- f) e-mail corporativo
- g) Telefone corporativo
- h) Telefone celular

II - Endereço:

- a) CEP
- b) Logradouro
- c) número
- d) complemento
- e) bairro
- f) cidade
- g) UF (estado)

III - Informações Funcionais:

- a) Matrícula
- b) Classificação (efetivo/comissionado)
- c) Data de nomeação
- d) Cargo
- e) Nível de escolaridade
- f) Formação
- g) UG atual
- h) UG de origem

Parágrafo único. As informações prestadas pelos usuários estarão sujeitas à validação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 3º. Ao final de cada exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro, a SUPER efetuará o bloqueio de todos os usuários do sistema.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício de 2018, o procedimento de que trata o *caput* ocorrerá em 24 de setembro de 2018.

Art. 4º. O desbloqueio dar-se-á mediante encaminhamento formal do gestor do rol de usuários ativos de cada unidade gestora, até o dia 10 de janeiro de cada exercício financeiro, e ainda, com a adoção, por parte dos usuários, do procedimento especificado no art. 2º.

§1º Excepcionalmente, no exercício de 2018:

a) os gestores deverão encaminhar o rol de servidores ativos até o dia 28 de setembro de 2018;

b) os servidores deverão realizar a atualização cadastral, por meio do sítio da Superintendência de Contabilidade, até o dia 10 de outubro de 2018.

§2º. O servidor não elencado no rol de que trata o *caput* será automaticamente inativado no SIAFEM, ou outro sistema que vier a substituí-lo.

Art. 5º. Os procedimentos de que tratam esta Instrução Normativa alcançarão todos os órgãos e entidades usuárias do SIAFEM, incluindo os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública Estadual.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA

Superintendente de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira, Superintendente**, em 21/09/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3022112** e o código CRC **005847E4**.